



## PORTARIA N° 104, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Antônia Sueli Costa Batista Almeida**, Matrícula N° 162319-0, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/04/2015 a 03/04/2020.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 60 (sessenta) dias, restantes, a começar a partir de 05/11/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal